



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Número de Atendimento: 2607056400100006301

Reclamante/Consumidor(a): Carlos Alexandre de Sousa Maciel, **CNPJ/CPF:** 617.018.073-00, **Endereço:** Rua Joaquim Gonçalves - 492 - Horto - Maracanaú - CE - 61909-010, **Telefone:** (85) 99295-6885, **E-mail:** .

Reclamado/Fornecedor: Ed Motors Comercio de Veiculos Ltda, **CPF/CNPJ:** 53.427.306/0001-95, **Endereço:** Avenida Jovita Feitosa - 1216 - Parquelândia - Fortaleza - CE - 60455-410. jmatiasadv@gmail.com.

Ao(s) 03 de agosto de 2026 às 11h00, na sala de audiência do Procon Municipal de Maracanaú, situada na Rua 4 - Nº 370 - Jereissati I - Maracanaú - CE - 61900-350, perante o(a) conciliador(a) Luana de Souza Rodrigues, compareceram o(a) Consumidor(a) Sr(a). Carlos Alexandre de Sousa Maciel e o(s) Fornecedor(es) Ed Motors Comércio de Veículos Ltda, representado pela proprietária a Sra. Brunna Maria Fraga Maracaba, inscrita no CPF sob nº 045.918.823-22, acompanhada por seu advogado o sr. José Wagner Matias de Melo, inscrito na OAB/CE sob nº 17.785.

Dada a palavra à proprietária da reclamada, esta informou que o reclamante adquiriu o veículo ciente de que se tratava de um veículo de repasse, tendo optado por abrir mão da garantia em razão do desconto concedido na aquisição, assumindo os riscos inerentes a eventuais vícios ou defeitos que viessem a surgir. Por fim, informou que não há proposta de acordo.

Dada a palavra ao(a) consumidor(a), este informou que a reclamada afirmou, no momento da aquisição, que o veículo havia sido integralmente revisado, não apresentava vícios e encontrava-se em perfeitas condições de uso, tendo, inclusive, garantido que o automóvel estava apto para venda. Ressaltou, ainda, que em nenhum momento foi informado de que o veículo se tratava de um bem de repasse.

DA CONCILIADORA

A audiência LOGROU ÊXITO, pois tanto o(a) Consumidor(a) quanto o(s) Fornecedor(es) fizeram-se presentes a esta audiência de conciliação.

Endereço: Rua 04, Nº 370, **Bairro:** Jereissati I, Maracanaú – CE, **CEP:** 61.900-350.
E-mail: audiencia_procon@maracanau.ce.gov.br - **Telefone:** (85) 3521-5900 / 3521-5901 / 0800 275 1011

Neste ato, o(a) representante do Fornecedor apresentou os devidos esclarecimentos a respeito da demanda apresentada pelo(a) Consumidor(a), porém, não ofertou uma proposta de acordo para o(a) Consumidor(a), contudo, realizou ainda, a juntada dos seguintes documentos: pedido de habilitação, procuração, atos constitutivos e declaração de pobreza.

Concedo ainda, o prazo de 5 dias úteis para que a Reclamada realize juntada junto ao Setor de Protocolo deste Órgão o seguinte documento: defesa administrativa.

Fica consignado o requerimento do advogado para concessão do prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentação da defesa administrativa conforme informado no Termo de Notificação recebido.

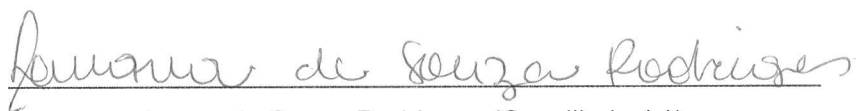
O Consumidor(a) por sua vez recorrerá as vias judiciais.

Dito isto, e RESTANDO INFRUTÍFERA a tentativa de acordo entre as partes presentes a esta audiência de conciliação, encaminho a presente reclamação ao Setor Jurídico para análise, determinação e demais atos que entender necessários.

Cumprе destacar que este órgão poderá apreciar a fundamentação da reclamação do consumidor, para efeito de sua inclusão no Cadastro de Reclamações Fundamentadas, nos termos do art. 44 da Lei nº 8.078/90, prosseguindo o trâmite da presente reclamação, nos termos dos artigos 45, 46 e 47 do Decreto 2.131/97.

Nada mais para constar no momento, vai assinado pelo(a) conciliador(a), pelo(a) consumidor(a) e pelo(s) fornecedor(es).

Maracanaú, 03 de agosto de 2026.



Luana de Souza Rodrigues (Conciliador(a))



Carlos Alexandre de Sousa Maciel (Consumidor(a))

Presença Virtual

Brunna Maria Fraga Maracaba (Proprietária)

Ed Motors Comercio de Veiculos Ltda (Fornecedor)

Presença Virtual

José wagner matias de melo (Advogado(a))

Ed Motors Comercio de Veiculos Ltda (Fornecedor)

11:40 | Processo: 2607056400100006301

Processo: 2607056400100006301

de reunião quando a chamada terminar, você pode fazer uma mensagem para quem está lá e depois sair da reunião.

José wagner matias de melo 11:03

Ed motors comércio de veículos Ltda, cnpj 53.422.306/0001-95

Dr. José Wagner matias de Melo

Outbox n 17.785

Bruna Maracábia 11:06

Bruna Maria Frega maracábia 04591682322

José wagner matias de melo 11:13

Ato contínuo, após o encerramento da audiência foi requerido pelo advogado de parte notificada, a abertura de prazo de 10 dias, conforme se faz constar da letra da notificação, para apresentação de defesa administrativa.

Enviar uma mensagem